

Mendes Costa Indústria De Pré-Moldados LTDA-EPP

CNPJ: 16.384.831/0001-44 Ins. Estadual: 0019929350063

Córrego Sacramento Barra da Pedra Branca, N° S/N, Zona Rural – TOCANTINS MG.

CONTRARRAZÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

PROCESSO N° 022/2024

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tocantins/MG,

A empresa MENDES COSTA INDÚSTRIA DE PRÉ - MOLDADOS LTDA. – EPP, situada em Tocantins/MG, no Córrego Sacramento Barra da Pedra Branca, S/N, Zona Rural, inscrita no CNPJ: 16.384.831/0001-44, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, interpor as presentes contrarrazões.

CONTRARRAZÕES DO RECURSO:

- 1) Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tocantins/MG que deu uma segunda oportunidade para a empresa D E G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA apresentar documentos faltosos para os itens 0001 e 0002;
- 2) Contra o recurso da licitante D E G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA para os itens 0001 e 0002.
- 3) Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tocantins/MG que determinou prazos distintos de envio de documentação e proposta readequada para as empresas participantes e vencedoras do processo. As empresas são MENDES COSTA INDÚSTRIA DE PRÉ - MOLDADOS LTDA. – EPP, D E G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, TOCANTINS PRÉ MOLDADOS LTDA e MAREIA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA.

I – DOS FATOS E RAZÕES

- 1) No dia 11/03/2024 às 13:32:13, a recorrente e outras licitantes deram início a participação no pregão eletrônico 006/2024, autorizado pelo pregoeiro. Sucede que, após as fases de lances e declarados os arrematantes dos itens 0001, 0002 e 0003 foram solicitadas as diligências para o item 0001 para a empresa D E G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e para o item 0003 para a empresa MENDES COSTA INDÚSTRIA DE PRÉ - MOLDADOS LTDA. – EPP. Assim, as licitantes anexaram as diligências ao processo, porém a empresa D E G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA não anexou o balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos

Mendes Costa Indústria De Pré-Moldados LTDA-EPP

CNPJ: 16.384.831/0001-44Ins. Estadual: 0019929350063

Córrego Sacramento Barra da Pedra Branca, N° S/N, Zona Rural – TOCANTINS MG.

2 (dois) últimos exercícios sociais que são os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme item 7.1.do edital. Visto também, que no mesmo edital, dispõe no item 7.10, que após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64): 7.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e 7.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas; considerando que o documento não apresentado, o balanço patrimonial, não é complementação e nem estava vencido, pois simplesmente não foi anexado/apresentado durante o tempo hábil estipulado pelo pregoeiro, sendo assim motivo de desclassificação da empresa D E G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

- 2) Com a segunda chance dada pelo pregoeiro a empresa D E G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA de apresentar a documentação não anexada no prazo hábil. A empresa apresentou o balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis somente dos anos de 2021 e 2022 e o correto seria dos anos de 2022 e 2023, visto que são os 2 (dois) últimos exercícios sociais. Mesmo que a data limite de apresentação do Balanço Patrimonial de um exercício financeiro seja até 30 de abril do ano subsequente, tem-se como adiantar essa demonstração contábil, tendo em vista que ela já está disponível para ser realizada e que também era uma exigência do processo em questão, já que a empresa estava interessada em participar, a mesma deveria ter se precavido, não justificando a não apresentação do documento do exercício de 2023. Devendo levar em consideração também, que as empresas MENDES COSTA INDÚSTRIA DE PRÉ - MOLDADOS LTDA. – EPP e TOCANTINS PRÉ MOLDADOS LTDA apresentaram o Balanço Patrimonial do exercício de 2023.
- 3) Com a inabilitação da empresa D E G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA no item 0002, foram solicitadas as diligências ao 2º colocado, o fornecedor, TOCANTINS PRÉ MOLDADOS LTDA, que apresentou, no tempo hábil, estipulado pelo pregoeiro de 22 minutos, porém não apresentou a CND Municipal, sendo o mesmo desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro, não tendo a segunda chance, como a empresa D E G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, seguindo dessa vez os termos 7.10 do edital. Solicitaram as diligências, em seguida, ao 3º colocado, o fornecedor, MAREIA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA, que não apresentou a documentação, mesmo tendo dado um tempo de 47 minutos para apresentar a documentação, tempo esse totalmente incompatível com os

Mendes Costa Indústria De Pré-Moldados LTDA-EPP

CNPJ: 16.384.831/0001-44Ins. Estadual: 0019929350063

Córrego Sacramento Barra da Pedra Branca, N° S/N, Zona Rural – TOCANTINS MG.

tempos dados aos outros fornecedores, favorecendo o mesmo. Segue prova destacada em amarelo no *chat* a seguir:

Chat

13/03/2024 16:44:43 - Sistema - O prazo para recursos no item 0003 foi definido pelo pregoeiro para 18/03/2024 às 18:00, com limite de contrarrazão para 21/03/2024 às 18:00.

13/03/2024 16:44:25 - Sistema - O prazo para recursos no item 0002 foi definido pelo pregoeiro para 18/03/2024 às 18:00, com limite de contrarrazão para 21/03/2024 às 18:00.

13/03/2024 16:43:56 - Sistema - O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 18/03/2024 às 18:00, com limite de contrarrazão para 21/03/2024 às 18:00.

13/03/2024 16:41:21 - Sistema - Intenção: Fomos inabilitados por conta de não termos apresentado o balanço de 2023, porém nas normas contábeis a data limite de apresentação do BP de um exercício financeiro será sempre até 30 de abril do ano subsequente aos fatos registrados. Sendo assim, apresentamos os balanços de 2021 e 2022. Peço que revejam essa questão. Desde já agradeço.

13/03/2024 16:41:21 - Sistema - Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.

13/03/2024 16:41:10 - Sistema - Intenção: Fomos inabilitados por conta de não termos apresentado o balanço de 2023, porém nas normas contábeis a data limite de apresentação do BP de um exercício financeiro será sempre até 30 de abril do ano subsequente aos fatos registrados. Sendo assim, apresentamos os balanços de 2021 e 2022. Peço que revejam essa questão. Desde já agradeço.

13/03/2024 16:41:10 - Sistema - Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.

13/03/2024 16:38:29 - Sistema - Intenção: Fomos inabilitados por conta de não termos apresentado o balanço de 2023, porém nas normas contábeis a data limite de apresentação do BP de um exercício financeiro será sempre até 30 de abril do ano subsequente aos fatos registrados. Sendo assim, apresentamos os balanços de 2021 e 2022. Peço que revejam essa questão. Desde já agradeço.

13/03/2024 16:38:29 - Sistema - Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.

13/03/2024 16:30:55 - Sistema - O fornecedor D E G MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.

13/03/2024 16:30:48 - Sistema - O fornecedor D E G MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.

13/03/2024 16:30:40 - Sistema - O fornecedor D E G MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.

13/03/2024 16:26:33 - Sistema - A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 13/03/2024 às 16:36.

13/03/2024 16:26:29 - Sistema - A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 13/03/2024 às 16:36.

13/03/2024 16:26:24 - Sistema - A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 13/03/2024 às 16:36.

13/03/2024 16:26:09 - Sistema - Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MENDES COSTA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA.

13/03/2024 16:25:56 - Sistema - O item 0002 tem como novo arrematante MENDES COSTA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA com lance de R\$ 428,45.

13/03/2024 16:25:56 - Sistema - O fornecedor MAREIA PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.

13/03/2024 16:25:56 - Sistema - Motivo: Proponente não enviou documentação conforme solicitado.

13/03/2024 16:25:56 - Sistema - O fornecedor MAREIA PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA foi desclassificado no processo.

Mendes Costa Indústria De Pré-Moldados LTDA-EPP

CNPJ: 16.384.831/0001-44Ins. Estadual: 0019929350063

Córrego Sacramento Barra da Pedra Branca, N° S/N, Zona Rural – TOCANTINS MG.

13/03/2024 16:09:53 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:25 do dia 13/03/2024.

13/03/2024 15:38:02 - Sistema - Motivo: Sr. proponente, favor anexar a documentação e habilitação e proposta reajustada.

13/03/2024 15:38:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 13/03/2024.

13/03/2024 15:32:46 - Sistema - O item 0002 tem como novo arrematante MAREIA PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA com lance de R\$ 379,99.

13/03/2024 15:32:46 - Sistema - O fornecedor TOCANTINS PRE MOLDADOS LTDA foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.

13/03/2024 15:32:46 - Sistema - Motivo: Empresa não apresentou CND Municipal.

13/03/2024 15:32:46 - Sistema - O fornecedor TOCANTINS PRE MOLDADOS LTDA foi desclassificado no processo.

13/03/2024 15:31:55 - Pregoeiro - Boa tarde! Vamos dar continuidade ao certame.

12/03/2024 17:56:39 - Pregoeiro - O certame será suspenso para uma melhor análise das documentações. Retornaremos às 15:30 do dia 13/03/2024.

12/03/2024 17:38:36 - Sistema - A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.

12/03/2024 17:18:27 - Sistema - Motivo: Sr. Proponente, favor anexar a documentação de habilitação e proposta reajustada.

12/03/2024 17:18:27 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 12/03/2024.

12/03/2024 17:16:48 - Sistema - Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MENDES COSTA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA.

12/03/2024 17:16:31 - Sistema - O item 0002 tem como novo arrematante TOCANTINS PRE MOLDADOS LTDA com lance de R\$ 374,81.

12/03/2024 17:16:31 - Sistema - O fornecedor D E G MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.

12/03/2024 17:16:31 - Sistema - O item 0001 tem como novo arrematante MENDES COSTA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA com lance de R\$ 39,98.

12/03/2024 17:16:31 - Sistema - O fornecedor D E G MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.

12/03/2024 17:16:31 - Sistema - Motivo: O proponente apresentou o balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis somente dos anos de 2021 e 2022. O correto seria dos anos de 2022 e 2023.

12/03/2024 17:16:31 - Sistema - O fornecedor D E G MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA foi desclassificado no processo.

12/03/2024 17:06:07 - Sistema - A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.

12/03/2024 17:03:37 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:10 do dia 12/03/2024.

12/03/2024 16:59:35 - F. D E G MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - Documentação Item 0001: preciso de mais 10 min por favor

12/03/2024 16:56:46 - F. D E G MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - Documentação Item 0001: já vou anexar

12/03/2024 16:52:39 - Sistema - Motivo: Prazo prorrogado para anexar o balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

12/03/2024 16:52:39 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 12/03/2024.

Mendes Costa Indústria De Pré-Moldados LTDA-EPP

CNPJ: 16.384.831/0001-44Ins. Estadual: 0019929350063

Córrego Sacramento Barra da Pedra Branca, N° S/N, Zona Rural – TOCANTINS MG.

12/03/2024 16:50:01 - Pregoeiro - Sim, conforme item 7.1.do edital - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12/03/2024 16:45:38 - F. D E G MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - Documentação Item 0001: Boa tarde, mais o balanço é exigido no edital?

12/03/2024 16:42:54 - Sistema - Motivo: Sr. Proponente, anexar o balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

12/03/2024 16:42:54 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:50 do dia 12/03/2024.

12/03/2024 16:42:04 - Sistema - Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MENDES COSTA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA.

12/03/2024 16:29:19 - Pregoeiro - Peça que aguardem, estamos analisando a documentação.

12/03/2024 16:18:03 - F. MENDES COSTA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADO - Documentação Item 0003: Receberam meus documentos?

12/03/2024 16:17:24 - F. MENDES COSTA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADO - Documentação Item 0003: Boa tarde. Não analisar a documentação ainda hoje?

12/03/2024 16:15:01 - Sistema - A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.

12/03/2024 16:11:26 - Sistema - A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.

12/03/2024 16:05:03 - Sistema - Motivo: Senhor Proponente, favor anexar a documentação de habilitação e a proposta readequada.

12/03/2024 16:05:03 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 12/03/2024.

12/03/2024 16:04:05 - Sistema - Motivo: Senhor Proponente, favor anexar a documentação de habilitação e a proposta readequada.

12/03/2024 16:04:05 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 12/03/2024.

12/03/2024 16:01:46 - Pregoeiro - Boa tarde! Iremos dar continuidade ao certame.

11/03/2024 16:40:58 - Pregoeiro - Estamos com problema de inconsistência na internet, o certame será suspenso. Retornaremos amanhã, dia 12/3/2024 as 16:00 para darmos continuidade.

11/03/2024 15:33:54 - Sistema - A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 11/03/2024 às 16:30.

11/03/2024 15:33:44 - Sistema - A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 11/03/2024 às 16:30.

11/03/2024 15:33:35 - Sistema - A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 11/03/2024 às 16:30.

11/03/2024 15:33:15 - Sistema - O item 0003 teve como arrematante MENDES COSTA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 270,67.

11/03/2024 15:33:15 - Sistema - O item 0002 teve como arrematante D E G MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME com lance de R\$ 374,80.

11/03/2024 15:33:15 - Sistema - O item 0001 teve como arrematante D E G MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME com lance de R\$ 39,97.

11/03/2024 15:32:39 - Sistema - O item 0003 foi encerrado.

11/03/2024 15:30:18 - Sistema - O item 0002 foi encerrado.

11/03/2024 13:44:16 - Sistema - O item 0001 foi encerrado.

11/03/2024 13:36:11 - Sistema - O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.

11/03/2024 13:36:11 - Sistema - O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.

11/03/2024 13:34:02 - Sistema - O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.

11/03/2024 13:34:02 - Sistema - O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.

Mendes Costa Indústria De Pré-Moldados LTDA-EPP

CNPJ: 16.384.831/0001-44 Ins. Estadual: 0019929350063

Córrego Sacramento Barra da Pedra Branca, N° S/N, Zona Rural – TOCANTINS MG.

11/03/2024 13:33:08 - Sistema - Há, na disputa do item 0001, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

11/03/2024 13:33:08 - Sistema - O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.

11/03/2024 13:33:04 - Sistema - Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.

11/03/2024 13:33:04 - Sistema - No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11/03/2024 13:33:04 - Sistema - As propostas foram analisadas e o processo foi aberto

11/03/2024 13:32:25 - Sistema - O processo está em fase de análise das propostas

[11/03/2024 13:32:13 - Pregoeiro - Boa tarde! Iremos analisar as propostas. Peça que aguardem.](#)

II – PEDIDO

Ante os fundamentos expostos a cima, a Recorrente pugna pelo provimento das presentes contrarrazões, para que seja inabilitada a empresa D E G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Requer, também, que essa Comissão de Licitação faça estas contrarrazões subirem.

Nestes termos, aguardamos o deferimento.

Tocantins/MG, 21 de março de 2024.

Ass. Do Resp. Legal

RANIERE MENDES MARQUES/RG: MG-3.749.773 SSP MG

MENDES COSTA IND. DE PRE-MOLDADOS LTDA ME

CNPJ: 16.384.831/0001-44